



**GABINETE DO PREFEITO**  
**Gabinete Institucional**  
Rua Padre Anchieta, n.º: 234, Sede  
gabinete@casimirodeabreu.rj.gov.br - (22) 2778-9800



Verificação de Autenticidade

**OFÍCIO GABPREF/GI 96/2024**

Casimiro de Abreu, 16 de julho de 2024

A SUA EXCELÊNCIA,  
O SENHOR VICTOR FERREIRA VARELA,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU - RJ.

**ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei 039/2024.**

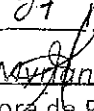
Ilustríssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência, que seja votado com a costumeira atenção pelos Nobres Membros dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei n.º 039/2024, encaminhado a essa Augusta Casa através da Mensagem n.º 039/2024, que dispõe sobre a desafetação de bem de uso comum no Loteamento Vista Alegre, passando a categoria de bem dominical, e dá outras providências.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.



**RAMON DIAS GIDALTE**  
Prefeito  
Matrícula 13671

PROT N.º 0544/2024  
Em, 16/07/2024  
  
Elsy Myrian Pantoja  
Diretora de Protocolo  
Port. N.º 024/2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
**Gabinete do Prefeito**



**MENSAGEM Nº 039/2024**

EM 11 DE JULHO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 039/2024, que dispõe sobre a desafetação de bem de uso comum no Loteamento Vista Alegre, passando para a categoria de bem dominical, e dá outras providências.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
**Gabinete do Prefeito**



**PROJETO DE LEI 039/2024**

EM , xx DE xxxxxxxx DE 2024.

**EMENTA:** Dispõe sobre a desafetação de bem de uso comum no Loteamento Vista Alegre, passando para a categoria de bem dominical, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica desafetada a área de uso comum, passando para a categoria de bem dominical, uma área destinada praça, situada no Loteamento Vista Alegre, localizado no 1º Distrito do Município de Casimiro de Abreu, com seguinte descrição: 34,00m de frente com a Rua Vanor da Silva Campelo (antiga Rua Projetada 1, alterado conforme Lei 892/2004); 86,00m do lado esquerdo com a Rua Jesuel Simões Menezes (antiga Rua Projetada 8, alterado conforme Lei 894/2004); 38,00m nos fundos com a Rua Humberto Marinho (antiga Rua Projetada 4, alterada pela Lei 301/1995); 87,00m do lado direito com a Rua Adalberto Simões Menezes (antiga Rua Projetada 9, alterado conforme Lei 895/2004); perfazendo a área total de 3.114,00m<sup>2</sup>, inscrito no Cadastro Imobiliário municipal nº 0.001.74351.000. Código do móvel nº 74351.

Art. 2º - O bem desafetado se destina a implementação de atividades, principalmente na área industrial, de comércio e serviços, através de empresas públicas e/ou privadas de tecnologia, empresas de criação e desenvolvimento, empresas de ensino técnico e superior, de indústria de bens de produção, de indústria de bens de capital, de indústria de bens de consumo, na produção convencional e de alta tecnologia, objetivando o desenvolvimento econômico sustentável do município com vista a geração de emprego e renda, conforme previsto na criação do Complexo Especial de Negócios de Casimiro de Abreu - CENCA, instituído pela Lei 2423/2023.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimiro.abreu.rj.gov.br/verificacao/>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BFCE-8831-7013-7C0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAMON DIAS GIDALTE (CPF 756.XXX.XXX-53) em 15/07/2024 08:49:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/BFCE-8831-7013-7C0A>